



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 456/2023 - Valdecir Alves Pereira, Ananias José Barbosa - Requer informações sobre medidas adotadas para coibir atos de vandalismo ocorridos no Centro da cidade, em especial na Igreja Nossa Senhora do Rosário

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	03/10/2023
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Resposta de pedidos de informação - Requerimentos

TEXTO DA AÇÃO

Segue juntada resposta de Requerimento de Informações.

Hortolândia, 03 de outubro de 2023.

Veridiana Ponchon Bernardes Gil
Diretora Depto Adm. Secretaria de Governo



Município de Hortolândia
Secretaria Municipal De Governo

OFÍCIO Nº: IPWEW7 / 2023

Hortolândia, 29 de setembro de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

Assunto: Requerimento 456

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 456/2023, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social conforme Memorando Interno nº D6BLKS/2023, bem como da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Interno nº B9YEPL/2023, e ainda da Secretaria Municipal de Segurança conforme Memorando Interno nº JA2HJY/2023.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 456/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer informações sobre medidas adotadas para coibir atos de vandalismo ocorridos no Centro da cidade, em especial na Igreja Nossa Senhora do Rosário

Requeiro nos termos artigo 174, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

Já faz algum tempo que o centro da cidade de Hortolândia tem apresentado um crescente número de moradores de rua. Há diversos pedintes que ficam em semáforos, abordam as pessoas em estacionamentos de estabelecimentos comerciais como supermercados e farmácias. Em geral essas pessoas não representam riscos, sendo apenas necessário que sejam ajudadas para que possam deixar esta condição de penúria.

Outra situação que a muito incomoda moradores da região do Vila Real, é o fato de os imóveis atualmente abandonados, na mesma localidade para construção do viaduto sobre a linha férrea, de ligação da Avenida São Francisco de Assis com a Avenida Santana, terem sido invadidos por moradores de rua e usuário de drogas.

Ocorre que alguns desses moradores de rua acabam se tornando um risco à sociedade, especialmente quando intimidam os demais munícipes ou depredam patrimônio público ou privado.

Tal problema pode ser notado nas fotografias em anexo, que demonstram que alguns desses moradores de rua cometeram atos de vandalismo contra os vitrais da igreja Nossa Senhora do Rosário, no Vila Real, quebrando vidros da porta e janelas.

Atos de vandalismo devem ser coibidos, bem como as pessoas em condição de rua devem ser ajudadas e, por vezes, receber tratamento psicológico face aos problemas mentais que algumas delas enfrentam.

Vale observar que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

Diante do exposto, muito respeitosamente, **REQUER** que, ouvido plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes questionamentos:

1 – O que o Poder executivo tem feito, através do CREAS, para prestar atendimento às pessoas em situação de rua em Hortolândia?

2 – Quais atendimentos ou abordagens podem ser feitas e foram realizadas com relação aos moradores em situação de rua, em especial aqueles que ficam no entorno da praça São Francisco de Assis?

3 – O Poder Executivo já realizou, recebeu solicitação, ou solicitou algum pedido de remoção desses moradores de rua para lhes prestar atendimento psicológico ou psiquiátrico, em especial para aqueles que são usuários de drogas?





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

4 – A Secretaria da Saúde do município tomou conhecimento dos atos de vandalismo que vêm ocorrendo, sobretudo daqueles praticados, aparentemente por pessoas em surtos? Que medidas adotou ao ter conhecimento dos fatos?

5 – Como a guarda municipal tem atuado para evitar/solucionar o problema de atos de vandalismo contra o patrimônio público?

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2023.

Valdecir Alves Pereira
Vereador - PSD

Ananias José Barbosa
Vereador - PSD

REQUERIMENTO Nº 456/2023 - Protocolo nº 4442/2023 recebido em 14/09/2023 16:03:04 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ananias José Barbosa e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D04A-1652-12D5-E98C.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº 456/2023 - Protocolo nº 4442/2023 recebido em 14/09/2023 16:03:04 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Ananias José Barbosa e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.hortolandia.sp.leg.br/conferir_](https://sapi.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura)assinatura e informe o código D04A-1652-12D5-E98C.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Assinado digitalmente
por VALDECIR ALVES
PEREIRA
Data: 14/09/2023 14:15



Assinado digitalmente
por ANANIAS JOSE
BARBOSA
Data: 14/09/2023 14:16



Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br





Município de Hortolândia
Secretaria Municipal De Inclusão E Desenvolvimento Social
Departamento De Gestão Administrativa

MEMORANDO INTERNO Nº: D6BLKS / 2023

Assunto: Requerimento 456

Hortolândia, 19 de setembro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

Para: Câmara Municipal de Hortolândia

A/C. Ananias José Barbosa

Ref.: Requer informações sobre medidas adotadas para coibir atos de vandalismo ocorridos no Centro da cidade, em especial na Igreja Nossa Senhora do Rosário.

Em resposta ao senhor vereador Ananias José Barbosa, onde, solicita informações sobre medidas adotadas para coibir atos de vandalismo ocorridos no Centro da cidade, em especial na Igreja Nossa Senhora do Rosário, ressaltamos que:

1 – O que o Poder executivo tem feito, através do CREAS, para prestar atendimento às pessoas em situação de rua em Hortolândia?

R: O município de Hortolândia implantou a Casa de Passagem (50 vagas); Acolhimento Institucional para adultos e famílias (30 vagas) e Serviço Especializado em Abordagem Social.

2 – Quais atendimentos ou abordagens podem ser feitas e foram realizadas com relação aos moradores em situação de rua, em especial aqueles que ficam no entorno da praça São Francisco de Assis?

R: O Serviço Especializado em Abordagem Social, realiza diariamente abordagem em locais onde há concentração de pessoa em situação de rua.

3 – O Poder Executivo já realizou, recebeu solicitação, ou solicitou algum pedido de remoção desses moradores de rua para lhes prestar atendimento psicológico ou psiquiátrico, em especial para aqueles que são usuários de drogas?

R: De acordo com a Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de preceito fundamental 976 Distrito Federal, expedido pelo Excelentíssimo Sr. Ministro Alexandre de Moraes, onde, aponta que recorrentes omissões estruturais por parte dos Poderes constituídos, sobretudo do Executivo e do Legislativo, têm engendrado sistemáticas violações aos seguintes preceitos fundamentais: “direito social à saúde (art. 6º; art. 23, inciso II; art. 24, inciso XII; art. 194; art. 196; art. 197; art. 198; art. 199 e art. 200), o direito fundamental à vida (art. 5º, caput; art. 227 e art. 230), o direito fundamental à igualdade (art. 5º, caput, e art. 196), o fundamento da República Federativa de dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III), direito social à moradia (art. 6º) e, por fim, o objetivo fundamental da República Federativa de construir uma sociedade justa e solidária (art. 3º, inciso I)”, o Ministro estabelece “a proibição do recolhimento forçado de bens e pertences, da remoção e do transporte compulsório e do emprego de técnicas de arquitetura hostil contra as populações em situação de rua”.

Vale ressaltar que, as equipes do: Serviço Especializado em Abordagem Social; Casa de Passagem e; do Acolhimento “Abrigo” para adultos e famílias, promovem articulação com a política de Saúde e realiza os

encaminhamentos para acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico.

4 – A Secretaria da Saúde do município tomou conhecimento dos atos de vandalismo que vêm ocorrendo, sobretudo daqueles praticados, aparentemente por pessoas em surtos? Que medidas adotou ao ter conhecimento dos fatos?

R: Solicitamos que o questionamento seja encaminhado à Secretaria da política correspondentes para prestarem os esclarecimentos.

5 – Como a guarda municipal tem atuado para evitar/solucionar o problema de atos de vandalismo contra o patrimônio público?

R: Solicitamos que o questionamento seja encaminhado à Secretaria da política correspondentes para prestarem os esclarecimentos.

Aproveitando o ensejo, apresentamos nossos protestos de estima e, colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jesus José Ribeiro da Costa
Diretor de Inclusão Social
Secretaria Municipal de Inclusão
e Desenvolvimento Social

Enviado por **Jesus Costa** - SMIDS/DAS - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - LEI 4150/2023 em 20-09-2023 14:22

Enviado para **Smids/Gab - Secretaria Municipal De Inclusao E Desenvolvimento Social** - > **Gerson Ferreira** em 20-09-2023 14:22



Documento assinado eletronicamente
JESUS JOSE RIBEIRO DA COSTA
SMIDS/DAS - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Assinado em: 20-09-2023 14:22

Boa tarde

segue com manifestação desta secretaria.

Enviado por **Gerson Ferreira** - SMIDS/DGA - DEPARTAMENTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - AGENTE DE GESTAO em 20-09-2023 14:40

Enviado para **Smgov/Dcgp - Departamento De Chefia De Gabinete Do Prefeito > Veridiana Ponchon Bernardes Gil** em 20-09-2023 14:40



Documento assinado eletronicamente
GERSON FERREIRA
SMIDS/DGA - DEPARTAMENTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA
Assinado em: 20-09-2023 14:40



Município de Hortolândia
Secretaria Municipal De Saude

MEMORANDO INTERNO Nº: B9YEPL / 2023

Assunto: Requerimento 456

Ao Gabinete do Secretário

Em resposta ao requerimento nº. 456/2023, segue abaixo as respostas relativas à Secretaria de Saúde.

- 1 - Questão não é pertinente a Secretaria de Saúde;
- 2 - Questão não é pertinente a Secretaria de Saúde;
- 3 – O Poder Executivo já realizou, recebeu solicitação, ou solicitou algum pedido de remoção desses moradores de rua para lhes prestar atendimento psicológico ou psiquiátrico, em especial para aqueles que são usuários de drogas?

Vales destacar que pessoas que se encontram em situação de rua, são pessoas que possuem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular. Estes indivíduos vivem constantes situações de exclusões e estigmas. Sendo portanto, uma condição que requer intervenção de diferentes setores para assegurar direitos (documentação, moradia, alimentação, renda, educação, saúde, etc) e deveres.

Neste sentido, é cabível ao Sistema de Saúde, executar ações que busquem promover cuidado frente às diferentes necessidades de saúde, seja para questões orgânicas/clínicas (Infecções sexualmente transmissíveis, dengue, tuberculose, COVID e outras), seja no que se refere a Saúde Mental ou uso problemático de substâncias. De maneira que, o Município conta com diferentes serviços da Rede de Atenção, principalmente as Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Urgência e Emergência e os Centros de Atenção Psicossociais, que desenvolvem ações no âmbito individual ou coletivo, que abrange a promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação psicossocial, redução de danos e manutenção da saúde junto às pessoas que se encontram utilizando vias públicas como moradia.

Especialmente o CAPS AD, atua continuamente junto a esta população, visto que a psicodinâmica da vida nas ruas, geralmente impõe o uso e abuso de substâncias psicoativas, de forma que se oferta atendimento no serviço, com equipe multiprofissional para assistência no que concerne a droga, se desenvolve ações de saúde in loco, podendo ser: abordagens psicoeducativas e reflexivas sobre dependência, orientações saúde sexual e reprodutiva, orientação saúde bucal, encaminhamento para rede de serviços e tantas outras ações.

4 – A Secretaria da Saúde do município tomou conhecimento dos atos de vandalismo que vêm ocorrendo, sobretudo daqueles praticados, aparentemente, por pessoas em surtos? Que medidas adotou ao ter conhecimento dos fatos?

Não é possível afirmar que vandalismo advém de surtos relativos à saúde. Até porque o vandalismo remete a atos intencionais de depredação e destruição.

Para todos aqueles que apresentam crises psiquiátricas, surtos psicóticos ou outros transtornos mentais em

fase aguda, cujos principais sintomas consistem principalmente em: agitação psicomotora, quadro confusional, medo, choro, tristeza, alteração da percepção, alucinações auditivas e visuais, crenças irreais (como estar sendo perseguido), desorganização do comportamento, percepção da realidade alterada e/ou com prejuízo no juízo crítico, hetero-agressividade, auto-agressividade e outros sintomas, há o CAPS III Vida, que atua inclusive ininterruptamente se necessário for, bem como, Unidades de Pronto Atendimento e Hospital, serviços a disposição para propor intervenções.

5 - Questão não é pertinente a Secretaria de Saúde;

Enviado por **Maria Oliveira** - SMS/DAE - DEPARTAMENTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA - ENFERMEIRO – GENERALISTA DIRETOR DE DEPARTAMENTO em 19-09-2023 18:25
Enviado para **Sms/Gab - Secretaria Municipal De Saude** - em 19-09-2023 18:25



Documento assinado eletronicamente
MARIA DE FATIMA GOMES OLIVEIRA
SMS/DAE - DEPARTAMENTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
Assinado em: 19-09-2023 18:25

Deferido, segue para providências.

Enviado por **Denis Crupe** - SMS/GAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - - SECRETARIO MUNICIPAL - LEI 4150/2023 em 20-09-2023 13:12
Enviado para **Sms/Gab - Secretaria Municipal De Saude - > Elisabete Aparecida De Paula Lucio** em 20-09-2023 13:12



Documento assinado eletronicamente
DENIS ANDRE JOSE CRUPE
SMS/GAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -
Assinado em: 20-09-2023 13:12



Município de Hortolândia
Secretaria Municipal De Segurança -

MEMORANDO INTERNO Nº: JA2HJY / 2023

Assunto: Requerimento 456

Ilmo. Sr. Carlos Augusto Cesar - Cafu

Secretário Municipal de Governo

Prezado Secretário,

Vimos por meio deste, responder aos questionamentos dos Nobres Vereadores Valdecir Alves Pereira e Ananias José Barbosa no Requerimento nº 456/2023:

5 – Como a guarda municipal tem atuado para evitar/solucionar o problema de atos de vandalismo contra o patrimônio público?

A Guarda Municipal intensificou o patrulhamento preventivo no Bairro Vila Real e adjacências, e está realizando Paradas Básicas em diversos horários em frente a Igreja, bem como, seus canais de comunicação 153 e 0800 111 580 estão à disposição para receber qualquer tipo de denúncia de nossos munícipes e prontamente serão atendidos.

Atenciosamente,

Documentos Anexados

Enviado por **Adriana Carvalho** - SMSP/GAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA - SECRETARIO ADJUNTO - LEI 4150/2023 em 19-09-2023 12:15
Enviado para **Smgov/Dcgp** - Departamento De Chefia De Gabinete Do Prefeito > **Veridiana Ponchon Bernardes Gil** em 19-09-2023 12:15



Documento assinado eletronicamente
ADRIANA ELIAS DE CARVALHO
SMSP/GAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
PUBLICA
Assinado em: 19-09-2023 12:15